



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 021/2021, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 012/2021. Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços médicos (plantonista) para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco-MG, para a quantidade de até 62 (sessenta e dois) plantões médicos por mês, em jornada de 12 (doze horas) horas por plantão, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial, qualidade e condições descritas no anexo I (termo de referência)”.

Valor de referência: sigiloso

Data de abertura 14/04/2021, as 09:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 012/PMCB/2021
Processo Licitatório nº 021/PMCB/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços médicos (plantonista) para o Hospital Municipal de Capim Branco-MG, para a quantidade de até 62 (sessenta e dois) plantões médicos por mês, em jornada de 12 (doze horas) horas por plantão, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial, qualidade e condições descritas no anexo I (termo de referência)”.

O Município de Capim Branco-MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria nº 0004/ 2021, torna pública a **ERRATA** ao edital da Licitação acima indicada, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 021/PMCB/2021, conforme descrito abaixo:

* Onde se lê no edital: “para o Hospital Municipal de Capim Branco-MG”:

* Leia-se: “para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco-MG”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Capim Branco, 08 de abril de 2021.

Cynthia Mara Fonseca
Pregoeira Oficial

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

A Prefeitura Municipal de Capim Branco, torna público a rescisão do contrato administrativo de nº 08/2017 com a empresa RCS Soluções Médicas, referente P.L nº 11/2017, Pregão nº 07/2017. Nos termos da cláusula oitava do contrato 08/2017 e dos art.58, inciso II c/c art.78, inciso XII e 79 da Lei nº 8.666/93.

Data da rescisão a partir de 07/04/2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Aditivo nº 02 ao contrato 01/2021 - Espécie: Dispensa de Licitação 002/2021 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG** – Contratada: **AUTO POSTO JJ LTDA** - OBJETO: Ficam alterados, na forma de equilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na Cláusula Terceira – Do Preço, do contrato nº 01/2021, para o valor unitário do litro para o importe de R\$ 5,567 na forma da legislação pertinente para vigorar a partir de 05 de março de 2021 - Presidente: Luciano Cardoso Reis.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 30/2021

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Capim Branco”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Ana Cristina Pereira Silva de Ávila;

Membros: Grazielle Carolina de Almeida e Kênia dos Santos Gonçalves.

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

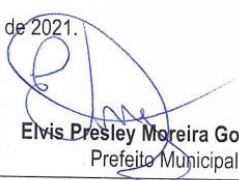
Presidente: Nathália Danielle Mendes Fonseca;

Membros: Maria da Conceição de Deus e Mayara Silva Flores.

Art. 3º Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 07 de abril de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 003/2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 12 (segunda-feira) a 13 (terça-feira) de Abril de 2021, estarão abertas, única e exclusivamente através do e-mail processoseletivocras@capimbranco.mg.gov.br, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 003/2021, com o fim de formar o cadastro de reserva de profissionais da área da Assistência Social, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que surgirem no decorrer do ano de 2021, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPIM BRANCO/MG				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Assistente Social SUAS	R\$ 1.300,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	20 horas	* Curso de Serviço Social. * Registro no Conselho Regional de Serviço Social. * Ter experiência profissional na Proteção Social Básica. * Conhecimento de informática
Psicólogo SUAS	R\$ 1.500,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	30 horas	* Curso Superior de graduação em Psicologia. * Registro no Conselho Regional de Psicologia. * Ter experiência profissional na Proteção Social Básica. * Conhecimento de informática.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do ano de

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

2021, nos cargos informados no quadro acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos e as vagas a serem eventualmente ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco/MG.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas e 1.370/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Social e conforme anexo I.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Capim Branco, CRAS e demais órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

h) Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado e, visando preservar o Interesse Público, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis as COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
- Diabetes insulínica dependente;
- Insuficiência renal crônica;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;
- Doenças cardíacas graves insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imunodeprimidos;
- Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- Cirrose ou insuficiência hepática;
- Gestante ou lactante de crianças até 1 (um) ano de idade.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Em decorrência da atual situação de calamidade pública causada pela infecção do Covid-19, as inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente**, através do e-mail **processoseletivocras@capimbranco.mg.gov.br**, iniciando-se no dia 12/04 (segunda-feira), com término no dia 13/04 (Sexta-feira) de 2021.

No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “CARGO, NOME DO(A) CANDIDATO(A) E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021”

Ex: CARGO – NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO(A) - Requerimento de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários, para atender as demandas de interesse público.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

Para a inscrição o candidato deverá enviar Currículo (conforme modelo ANEXO IV) e preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, escaneá-los e anexá-los no corpo do e-mail, junto com os seguintes documentos:

- Registro Geral e CPF ou CNH;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento);
- Apenas os comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.
- Comprovante de experiência profissional com atuação na Proteção Social Básica, produzida pelo empregador, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado. Excluída a hipótese de trabalho informal.
- Cópia de Certificado de demais cursos e demais títulos com no mínimo 8 horas de duração podendo apresentar até três cursos que será avaliado e utilizado como critérios de classificação e desempate considerando o de maior duração.
- Declaração que não é portador (a) de comorbidades que o classifique como grupo de risco conforme modelo Anexo V.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Não será fornecida qualquer tipo de informação através de telefone, ficando o (a) candidato (a) e todos os demais interessados responsáveis pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado **independe** do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

O candidato ficará em posse do comprovante contendo o número de sua inscrição que será enviado com um aviso de recebimento via e-mail de acordo com cada cargo.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.

Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2021, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Este processo de seleção se dará por meio de análise Curricular e entrevistas, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
12/04/2021 a 13/04/2021	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
14/04/2021 a 16/04/2021	Análise Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
19/04/2021	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
20/04/2021	Recurso
22/04/2021	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
23/04/2021	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados
26/04/2021	Divulgação das datas e horários das entrevistas
27/04/2021 a 30/04/2021	Entrevistas e avaliação psicológica
03/05/2021	Resultado
04/05/2021	Recurso
05/05/2021	Resultado final

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que alcançarem as melhores classificações. A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Análise Curricular: Será realizada pela comissão do processo Seletivo

V.1 – Da Análise de Currículo

A análise do Currículo e do tempo de serviço prestado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

- Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada pelo candidato, sendo **1 pontos a cada seis meses**, com somatória de até 20 pontos distribuídos conforme critério de experiência estabelecido na Lei Municipal nº 1.404/2017.

A comprovação de tempo de serviço somente será aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído, sendo **05 pontos** para cada pós graduação apresentada com somatória de até 15 pontos.

Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos dois anos com carga horária mínima de 08 horas de duração, sendo **02 pontos** para cada curso apresentado com somatória de até 06 pontos.

V.2 – Da Entrevista

A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório e será divulgado no dia 26 de Abril de 2021, o endereço, dia e horário que cada participante realizará a entrevista.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta pontos).

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, serão avaliados as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade e Comunicação	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	25	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico

Estará eliminado do Processo Seletivo o inscrito que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado neste edital, obedecida a publicação contendo o resultado da etapa anterior (Inscrição válida);
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, para se submeter à entrevista;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 50 pontos atribuídos à Entrevista.

Divulgação do resultado: A publicação do resultado da classificação geral obtida neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 05 de Maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

www.capimbranco.mg.gov.br podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social.

VI- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 2º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 3º - Maior pontuação na entrevista;
- 4º - Maior Idade.

VII - DO CONTRATO

- A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- De acordo com o período pandêmico, não haverá a fixação da lista classificatória na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e demais repartições públicas, os interessados deverão acessar o portal de comunicações da Prefeitura através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.
- O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e certidão de casamento, se for o caso;
- g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) **Uma foto 3x4 recente;**
- i) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;
- j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- k) Número de conta corrente junto ao Credisete ou CEF para depósitos dos pagamentos mensais;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

l) Formulário de cadastro de servidor municipal preenchido integralmente no ato da chamada;

m) **Atestado médico** (de saúde) constando a aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função pretendida, não poderá ser admitido.

A contratação terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, em nenhuma hipótese, independentemente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sem direito a nenhuma indenização.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de promover a rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

VIII - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato classificado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente conforme datas do Cronograma.

Os recursos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através do e-mail processoseletivocras@capimbranco.mg.gov.br.

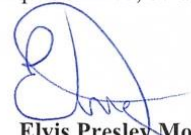
No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “**Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 04/2021**”:

Ex: “Nome do Candidato” – Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 04/2021.

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de interposição do recurso que será enviado com um aviso de recebimento via e-mail de acordo com cada cargo.

Capim Branco, 07 de Abril de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco


Ana Cristina Pereira Silva de Ávila
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Social

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSITENTE SOCIAL

Atribuições:

- Realizar entrevistas e pesquisa social para obtenção de dados que permitam esclarecer os problemas existentes na área social e orientar o estudo, diagnóstico e tratamento de casos;
- Elaborar relatório históricos e fichas individuais das pessoas entrevistadas identificando-as e posicionando-as em função de problemas e necessidades prioritárias providenciando os devidos encaminhamentos;
- Visitar entidades beneficentes entrevistando pessoas, colhendo dados sobre seu funcionamento e necessidades;
- Promover e coordenar reuniões e seminários, visando despertar a consciência dos indivíduos e comunidade para o exercício da cidadania;
- Realizar avaliações socioeconômicas para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais;
- Produzir e sistematizar informações por meio da Vigilância Social;
- Realizar acompanhamentos familiares em grupo e individuais;
- Executar atividades multidisciplinares no PAIF em conjunto a outros profissionais que integram a Rede de Serviços;
- Realizar visitas domiciliares as famílias referenciadas;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de acordo com a demanda do serviço;
- Trabalhar de forma articulada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal modalidade é complementar as trabalho do PAIF;
- Mediação de grupos de famílias;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias atendidas;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidências de situação e risco;
- Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidências de situação e risco;
- Atender demandas inerentes a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Participar de reuniões para discussão e elaboração do trabalho;
- Monitorar os serviços prestados as famílias, com avaliação de resultados e impactos;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

- Participar de atividades de mobilização social, de acordo com a necessidade do serviço;
- Participar de forma efetiva de capacitações visando a qualificação continuada;
- Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

PSICÓLOGO

Atribuições:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais;
- Produzir e sistematizar informações por meio da Vigilância Social;
- Realizar acompanhamentos familiares em grupo e individuais;
- Executar atividades multidisciplinares no PAIF em conjunto a outros profissionais que integram a Rede de Serviços;
- Realizar visitas domiciliares as famílias referenciadas;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de acordo com a demanda do serviço;
- Trabalhar de forma articulada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal modalidade é complementar as trabalho do PAIF;
- Mediação de grupos de famílias;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias atendidas;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidências de situação e risco;
- Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidências de situação e risco;
- Atender demandas inerentes a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Participar de reuniões para discussão e elaboração do trabalho;
- Monitorar os serviços prestados as famílias, com avaliação de resultados e impactos;
- Participar de atividades de mobilização social, de acordo com a necessidade do serviço;
- Participar de forma efetiva de capacitações visando a qualificação continuada;
- Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: _____	
6- Endereço Residencial:			
7- Numero:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () _____ Telefone 02: () _____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Função Pretendida: () Assistente Social () Psicólogo			
15- Grau de Escolaridade: () 1º Grau Completo; () 2º Grau Completo; () 3º Grau Completo; () 3º Grau incompleto: _____; () Pós-graduação; () Pós-graduação em curso (Especificar): _____		16- Tempo de serviço na rede pública: _____ dias.	
17- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 004/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o ano de 2021. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital 004/2021, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o ano de 2021, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
18- Assinatura: _____ Assinatura do (a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021			
19- Data da inscrição: ____/04/2021		Ficha de inscrição - Nº.: _____	
_____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: _____	
6- Endereço Residencial:			
7- Numero:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () _____ Telefone 02: () _____
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____,

Apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SMDES;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando)*.

Capim Branco, ____/____/2021

Assinatura do(a) candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - SMDES

A interposição de Recurso do(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, Edital 004/2021 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1- Nome completo: _____
1.2- Nacionalidade: _____
1.3- Naturalidade: _____
1.4- Profissão: _____
1.5- Data de Nascimento: _____
1.6 -Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3- Endereço Residencial: _____
2.4- Endereço Eletrônico: _____
2.5- Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo. Curso: _____
- Pós-Graduação, especificar: _____
- Outros: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / Área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Carga Horária: _____
- Data da Conclusão: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador: _____
- Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____
- Cargo/Função: _____

Capim Branco – MG, ____/____/2021.

Nome Completo do Candidato

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – social@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1191 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL GESTÃO 2021-2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMORBIDADES PARA A COVID-19

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que não sou portador de comorbidades que me classifique como grupo de risco sendo:

- A. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
- B. Diabetes insulínica dependente;
- C. Insuficiência renal crônica;
- D. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- E. Doenças cardíacas graves insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- F. Imunodeprimidos;
- G. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- H. Cirrose ou insuficiência hepática;
- I. Gestante ou lactante de crianças até 1 (um) ano de idade.

Declaro ainda, que estou ciente de que a inveracidade de informações contida neste documento, por mim firmado, acarretará às sanções administrativas, civis e penais.

Capim Branco – MG, de de 2021.

Candidato